



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3847 DE 08 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02	Secretaria de Governo	
20.02.04.1003.122.1015	Formação do Patrimônio Público	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, a anulação parcial das dotações descritas no quadro abaixo, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02	Secretaria de Governo	
20.02.04.1003.122.2028	Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros - PF	2.000.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros - PJ	8.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MARÇO DE 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal